LEI Nº 2572, DE 07 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 197.462,27 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Cultura e Turismo
14.04 – Departamento de Desenvolvimento do Turismo
22.695.0037.1.007 – Requalificação Urbanística do Centro Histórico da Lapa
4.4.90.52.00.00.00.00.1842 - Obras e Instalações.....R$ 189.563,78
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R$ 7.898,49
TOTAL.....R$ 197.462,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação do Convênio nº 750262/2010, firmado com o IPHAN, fonte de recurso.
1842.....R$ 189.563,78
TOTAL.....R$ 189.563,78

Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.05 – Departamento de Logística
26.782.0044.2.088 – Manutenção dos Transportes
343:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 7.898,49
TOTALR$ 7.898,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Abril de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal